



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 01/2024

### **PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROFESSOR FORMADOR I NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO SETOR DE EDUCAÇÃO, PELO NO PROGRAMA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).**

Processo nº 23075.054963/2024-31

A Coordenação Geral do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Paraná (UFPR), pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná (CIPEAD/PROGRAD), em conjunto com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade Educação a Distância, do Setor de Educação, torna público o **Processo Seletivo com vistas à concessão de bolsas para Professor Formador I, pelo Programa Sistema UAB**, mantido pela Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), com fundamento no Decreto Nº 5.800/2006, nas Portarias CAPES Nº 183/2016 e Nº 102/2019.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Sistema UAB integra as políticas institucionais para a Educação a Distância (EaD) da UFPR e, por conseguinte, encontra-se organizacional e hierarquicamente subordinado à Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), unidade administrativa da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

1.2. A seleção para Professor Formador I para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, proposto pelo Setor de Educação, via Programa Sistema UAB, será regida por este Edital e executada pela CIPEAD/PROGRAD, com base nas deliberações de uma Comissão de Seleção nomeada especificamente para essa finalidade.

1.3. Atividades de docência serão desenvolvidas no 1º e 2º semestres letivos de 2025.

#### **2. DAS PRIORIDADE, DISCIPLINAS E REQUISITOS**

2.1. A prioridade das vagas neste processo de seleção será:

- I - Prioridade 1 - Professor Formador I - Interno 1 - professores efetivos da unidade ofertante do curso na UFPR;
- II - Prioridade 2 - Professor Formador I - Interno 2 - professores efetivos da UFPR;
- III - Prioridade 3 - Professor Formador I - Externo - professores externos à UFPR.

2.2. Podem se candidatar para Professor Formador I aqueles que atendam os perfis de Professor Interno 1, Professor Interno 2 ou Professor Externo e que disponham cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Ser professor efetivo da unidade ofertante do curso na UFPR, professor efetivo da UFPR ou professor da educação superior externo à UFPR;
- b) Comprovar experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício no magistério superior;
- c) Ter titulação mínima de Mestrado;
- d) Ter experiência comprovada na área e/ou na disciplina para qual se inscreveu neste processo seletivo (considerando os 5 (cinco) últimos anos);
- e) Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de tecnologia digitais de informação e comunicação (TDIC), incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).
- f) Dispor de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atendimento das demandas da disciplina e/ou do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, de forma virtual (preferencialmente, utilizando o ambiente virtual de aprendizagem da UFPR) e/ou presencialmente no Setor de Educação ou nos Polos EaD UAB em que ocorrem a oferta do curso);
- g) Ter disponibilidade para ministrar suas aulas com momentos síncronos no Campus Rebouças da UFPR (Curitiba) e assíncronos, com produção de material a ser disponibilizado na sala de aula no ambiente virtual da disciplina;
- h) Ter disponibilidade para participar de capacitação para EaD e de reuniões de planejamento que poderão ocorrer de segunda à sábado, em horário previamente agendado pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, e/ou por outras Coordenações que integram a gestão pedagógico-administrativa do Curso, em regime de convocação.

2.3. Para fins de comprovação, o servidor da UFPR pode localizar portarias na página Boletim Administrativo (Portarias), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), disponível no endereço eletrônico: <https://progepe.ufpr.br/bgp/>.

2.4. Para localizar publicações no Diário Oficial da União, pode-se fazer busca pelo endereço <https://www.in.gov.br/consulta> (recomenda-se utilizar "busca avançada").

2.5. O currículo Lattes não é aceito como documento comprobatório.

2.6. Os documentos comprobatórios devem oficiais e estar digitalizados em arquivo único de forma completa (frente e verso, se for o caso) e legível, em formato PDF.

2.7. A entrega dos documentos comprobatórios é responsabilidade do candidato, não será possível fazer trocas de arquivos pós o envio do formulário.

### **3. DAS ATIVIDADES**

3.1. O Professor Formador I atuará em atividades típicas de ensino, participando de projetos de pesquisa e de extensão relacionados à área do curso e no âmbito do Programa Sistema UAB.

3.2. Caso não haja material didático específico para a disciplina para a qual foi selecionado, ou, ainda, caso opte por não utilizar o material didático existente, o Professor Formador I será o professor conteudista do material didático a ser utilizado na disciplina disponibilizando-os na UFPR Virtual.

3.3. O Professor Formador I será o responsável pela orientação nos objetivos e desafios específicos relacionados ao conteúdo da disciplina e pelo acompanhamento junto aos tutores a distância e/ou presenciais.

3.4. O Professor Formador I será responsável pelo acompanhamento das atividades, pela elaboração, correção das provas e atividades realizadas pelos discentes.

3.5. Nas disciplinas que contenham o código EXT, o Professor Formador I será responsável pelo planejamento e desenvolvimento de atividades de extensão a serem realizadas nos polos, com mediação das equipes locais.

3.6. Professor Formador I deve orientar e criar estratégias didático-pedagógicas para dificuldades expressas pelos discentes e/ou tutores (a distância e/ou presencial) em relação aos conteúdos específicos, valendo-se de encontros síncronos e demais recursos virtuais e/ou presenciais, seguindo o calendário organizado previamente pela Coordenação de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD.

3.7. O Professor Formador I deverá participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPR, inclusive participar de cursos de formação em EaD.

3.8. As atividades desenvolvidas pelo Professor Formador I devem respeitar o calendário acadêmico estabelecido para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, pelo Programa Sistema UAB/UFPR.

3.9. O Professor Formador I é responsável pela entrega de relatórios mensais de atividades como bolsista do Programa Sistema UAB à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, contemplando:

a) Planilha de Acompanhamento das atividades mensais.

b) Relatório de Bolsista UAB.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo para Professor Formador I contemplará 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para o rol de disciplinas indicados nas tabelas abaixo:

<b>3º período (1º Semestre de 2025 - Turma 2024)</b>	<b>CH</b>
EDP090EXT - Didática	60
EDP093 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem de Artes I	60

<b>4º período (do currículo anterior à reformulação curricular de 2023) 1º Semestre de 2025 - Turma 2021</b>	<b>CH</b>
EDP101 - Sociedade, Cultura e Juventude: princípios e práticas educativas	60

<b>4º período (1º Semestre de 2025 - Turma 2023) (2º Semestre de 2025 - Turma 2024)</b>	<b>CH</b>
EDP094EXT - Aprendizagem no contexto da educação especial e inclusão	75
EDP095EXT - Leitura e escrita: desenvolvimento das Construções textuais e não-textuais na Educação infantil e anos iniciais	60
EDP096EXT - Alfabetização	75
EDP097EXT - Avaliação do processo educacional brasileiro contemporâneo	60
EDP098EXT - Psicologia da Educação II	60

EDP099 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem da Educação Física II	45
EDP100 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem de Artes II	45
EDP102EXT - Prática de docência na Educação Infantil II (estágio)	75

<b>5º período (2º Semestre de 2025 - Turma 2023)</b>	<b>CH</b>
EDP103 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem de História I	60
EDP104EXT - Prática de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental I (estágio)	75
EDP105EXT - Currículo: teorias e práticas contemporâneas	60
EDP106 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem de Língua Portuguesa I	60
EDP107 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem de Geografia I	60
EDP108 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem de Matemática I	60
EDP109 - Conteúdo, metodologia do ensino e avaliação da aprendizagem de Ciências Naturais I	60
EDP110EXT - Atuação sócio-pedagógica em espaços não escolares	60

4.2. As ementas das disciplinas elencadas acima estão disponíveis na página do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, do Setor de Educação: <https://educacao.ufpr.br/pedagogia-ead/>

4.3. Cada candidato poderá inscrever-se em 2 (duas) disciplinas por semestre.

4.4. Os momentos síncronos no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, ocorrem no período noturno e organizam-se nos dias da semana, conforme indicado a seguir:

- a) Turma 2021 - 3ª f e 5ª f;
- b) Turma 2023 - 2ª f e 4ª f;
- c) Turma 2024 - 3ª f e 5ª f.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo será conduzido conforme cronograma a seguir:

<b>Período</b>	<b>Ação</b>
25/09/2024	Publicação do edital ( <a href="http://www.cipead.ufpr.br">www.cipead.ufpr.br</a> )

25/09/2024 a 27/10/2024	Período de inscrição ( <a href="http://www.cipead.ufpr.br">www.cipead.ufpr.br</a> )
Até 25/10/2024	Constituição da Comissão de Seleção ( <a href="http://www.cipead.ufpr.br">www.cipead.ufpr.br</a> )
<b>ETAPA 1</b>	
28 e 29/10/2024	Análise da Ficha de Inscrição
30/10/2024	Resultado Preliminar - Etapa 1 ( <a href="http://www.cipead.ufpr.br">www.cipead.ufpr.br</a> )
30 e 31/10/2024	Prazo para recurso da inscrições homologadas
01/11/2024	Resultado Final - Etapa 1 ( <a href="http://www.cipead.ufpr.br">www.cipead.ufpr.br</a> )
<b>ETAPA 2</b>	
04 e 06/11/2024	Análise documental para classificação
06/11/2024	Resultado Preliminar - Etapa 2 ( <a href="http://www.cipead.ufpr.br">www.cipead.ufpr.br</a> )
07 e 08/11/2024	Prazo para recurso do resultado preliminar
11/11/2024	Resultado Definitivo - Etapa 2 ( <a href="http://www.cipead.ufpr.br">www.cipead.ufpr.br</a> )
A partir de 11/11/2024	Convocação Coordenação do Curso

5.2. O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, por deliberação da Comissão de Seleção, a fim de acomodar eventos imprevistos e/ou preservar o bom andamento da presente seleção.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme cronograma estabelecido no item 5.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/j6UyxaAFkGqCLT1NA> (para melhor funcionamento do Formulário, recomenda-se estar logado em conta Gmail/Google) **das 25/09/2024 até às 23h59min do dia 27/10/2024**, conforme cronograma, no item 5, deste Edital.

6.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida e com todos os documentos comprobatórios elencados no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste Edital.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação complementar.

6.5. A não comprovação dos requisitos constantes no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c" e "d", ensejará em eliminação.

6.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção que será designada e constituída para tal fim, com divulgação conforme cronograma estabelecido no item 5.

7.2. O processo seletivo compreenderá duas etapas: 01) Ficha de Inscrição e 02) Análise Documental (considerando os 5 (cinco) últimos anos).

7.3. Na Etapa 01 - referente à Ficha de Inscrição, será analisado o preenchimento das informações e dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 2.1, nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

7.4. Na Etapa 01, o candidato que não comprovar experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no exercício no magistério superior não terá a inscrição homologada.

7.5. Na Etapa 02 - referente à Análise Documental, serão analisados os documentos comprobatórios concernentes à alínea "d" do subitem 2.1, considerando os seguintes critérios: I) Atividades acadêmicas; e II) Experiência didática na área de conhecimento da disciplina.

7.6. O quadro de pontuação "I. Atividades acadêmicas", considerando os 5 (cinco) últimos anos, é o que segue:

<b>I. Atividades Acadêmicas</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Pontos Máximos</b>
Atividades de Pesquisa, Extensão, Capacitação relacionadas à área da disciplina pretendida.	10 pontos por atividade	20 pontos
Atividades de Pesquisa, Extensão relacionadas à EaD e/ou às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) na Educação	10 pontos por atividade	20 pontos
Produção de Objetos Digitais de Aprendizagem para EaD.	5 pontos por produção	30 pontos
Publicação Científica - completo (livro, revista, anais de evento etc.) relacionadas à área da disciplina pretendida.	5 pontos por publicação	20 pontos
Participação em Evento ou Comissão Organizadora etc. relacionados à EaD e/ou relacionadas à área da disciplina pretendida.	5 pontos por participação	10 pontos
<b>Total:</b>		<b>100 pontos</b>

7.7. O quadro de pontuação "II. Experiência didática" na área de conhecimento da disciplina é o que segue:

<b>II. Experiências</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Pontos Máximos</b>
Docência na Educação Básica em áreas correlatas à disciplina pretendida.	5 pontos por ano letivo (considerando os 10 (dez) últimos anos)	50 pontos
Docência em curso de graduação (presencial ou a distância) em disciplinas com temática relacionada à disciplina pretendida.	5 pontos por semestre letivo (considerando os 5 (cinco) últimos anos)	50 pontos
<b>Total:</b>		<b>100 pontos</b>

7.8. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

7.9. A pontuação final para classificação será feita pela soma dos pontos obtidos em ambos os critérios: atividades acadêmicas e experiência didática na área de conhecimento da disciplina.

7.10. Para comprovação da Etapa 02, deve-se observar a oficialidade dos documentos, não sendo aceitos prints telas de sistemas e congêneres.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato, em cada disciplina.

8.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidatura com maior tempo de experiência docente comprovada na área e/ou na disciplina para qual se inscreveu neste processo seletivo;

b) Candidatura com maior pontos em produção/publicação na área e/ou na disciplina para qual se inscreveu neste processo seletivo;

c) Candidatura com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO**

9.1. Os resultados serão divulgados em datas especificadas no cronograma do item 5, nos sítios eletrônicos institucionais <http://www.cipead.ufpr.br>.

9.2. Caberá recurso à deliberação da Comissão de Seleção acerca do resultado preliminar, respeitando os prazos estabelecidos no item 5.

9.3. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Seleção no e-mail [uab\\_ufpr@ufpr.br](mailto:uab_ufpr@ufpr.br), e ser redigido de forma objetiva, clara e cordial, com argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Os recursos serão analisados, em primeira instância, pela própria Comissão de Seleção, na forma de pedido de reconsideração e, se necessário, pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB/UFPR ou, ainda, pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

9.5. A Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, caso necessário, documentos complementares das informações declaradas.

9.6. Sem prejuízo do disposto nas demais legislações, não caberá recurso à deliberação dada pela Coordenação Geral do Programa Sistema UAB/UFPR a respeito do recurso interposto.

9.7. Recurso recebido fora do prazo estabelecido no cronograma do item 5 não será analisado.

## **10. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO**

10.1. O Professor Formador I selecionado iniciará as atividades docentes junto ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, do Setor de Educação, quando for devidamente convocado pela Coordenação do Curso.

10.2. Para vínculo ao Programa Sistema UAB, na UFPR, o candidato selecionado deverá preencher Termo de Compromisso da DED/CAPEES, Declaração de Acúmulo de Bolsa e Documentos para vinculação junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPEES.

10.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPEES.

10.4. Conforme disposto na Portaria CAPEES Nº 33/2023, o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) para a função de Professor Formador I a ser paga nos meses de efetivo trabalho, no período letivo de oferta da disciplina em que foi aprovado.

10.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.6. O pagamento da mensalidade de bolsa de Professor Formador I é autorizado pela DED/CAPEES e estará condicionado à disponibilidade orçamentária desta Coordenação bem como qualquer tipo de reajuste, qualquer forma de alteração no valor, atrasos nos depósitos dos valores ou, ainda, supressão de pagamento motivada pela exiguidade de recursos de financeiros.

10.7. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

10.8. A bolsa e o vínculo com o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD, do SEPT, poderão ser cancelados a qualquer tempo, a critério da instituição, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros para remuneração dessa função, não atendimento às expectativas em relação ao cumprimento da função de Professor Formador I ou descumprimento à Resolução MEC Nº 26, de 05 de junho de 2009 (disponível em <http://www.fnde.gov.br>), e, Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, da qual tomarão ciência e preencherão Termo de Compromisso no momento da admissão.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu Termo de Adesão ao Programa Sistema UAB anulado.

11.2. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva da função.

11.3. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, segundo o interesse da instituição.

11.4. Os casos omissos serão decididos pelas seguintes instâncias: Comissão de Seleção; Coordenação Geral do Programa Sistema UAB e Setor de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA GENTILI SANTOS, INSTITUCIONAL**, em 25/09/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRESPO LOPES, INSTITUCIONAL**, em 25/09/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7080177** e o código CRC **AD076AC0**.